



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI Nº. 324, 17 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: Institui que no dia 28 de abril seja comemorado o dia municipal da Caatinga, em conformidade ao dia Nacional.

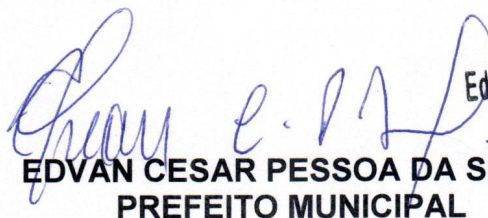
O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O município de TUPARETAMA – PE se encontra inserido no mapa do bioma caatinga, isto nos revela sua importância para se comemorar este dia por ser um bioma único e exclusivo brasileiro.

Art. 2º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CAATINGA no Município de Tuparetama, a ser comemorado no dia 28 de abril, em conformidade com o Decreto Federal de 20 de agosto de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuparetama, 17 de junho de 2013.


Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO
EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL